



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1153/2026

DESIGNA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, GABRIEL FERNANDO GAZOLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a designação e a atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Agente de Contratação titular, servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, encontra-se em período regular de férias pelo prazo de 15 (quinze) dias, compreendido entre **20 de julho de 2026 e 3 de agosto de 2026**, conforme estabelecido pela Portaria nº 1.145/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de contratação pública em andamento, evitando-se a paralisação dos processos licitatórios, o descumprimento de prazos administrativos, a perda de recursos, a interrupção de serviços públicos e eventuais prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que, durante o referido período, não há, no quadro funcional disponível do Município, servidor efetivo que reúna, cumulativamente, disponibilidade imediata, conhecimento técnico, experiência ou qualificação compatível para assumir temporariamente a condução dos procedimentos licitatórios, sem prejuízo das atribuições inerentes ao respectivo cargo de origem;

CONSIDERANDO que a designação de servidor não efetivo para exercer a função de agente de contratação constitui medida excepcional, admitida apenas diante de situação devidamente motivada, por período determinado e enquanto persistir a impossibilidade temporária de designação de servidor efetivo;

CONSIDERANDO o entendimento da Lei Federal nº 14.133/2021 determine a escolha de agente de contratação entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, admite-se, excepcionalmente, a designação de ocupante de cargo em comissão quando demonstrada a inexistência ou indisponibilidade de servidor efetivo apto, desde que a medida seja devidamente justificada e possua natureza temporária;

CONSIDERANDO que o servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA** possui conhecimento das rotinas administrativas e dos procedimentos relacionados às contratações públicas, apresentando condições técnicas e funcionais para desempenhar temporariamente as atribuições necessárias à continuidade dos certames;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação não possui caráter permanente, não implica provimento em cargo efetivo e se limita exclusivamente ao período de afastamento da Agente de Contratação titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, temporário e exclusivamente substitutivo, o servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, ocupante do cargo de GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, Portaria nº 174/2025, para exercer a função de AGENTE DE



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO do Município de Iporã, em substituição à titular **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, durante seu período de férias.

§ 1º A designação prevista no caput vigorará exclusivamente no período compreendido entre **20 de julho de 2026 e 3 de agosto de 2026**, cessando automaticamente em **4 de agosto de 2026**, independentemente da edição de novo ato administrativo.

§ 2º O servidor designado deverá atuar apenas nos procedimentos cuja condução ou continuidade se mostre necessária durante o período da substituição, observando integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, os instrumentos convocatórios e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação temporariamente designado:

I – tomar decisões e acompanhar o trâmite dos procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade;

II – dar impulso aos processos de contratação, praticando os atos necessários ao regular andamento dos certames até a respectiva homologação;

III – conduzir as sessões públicas, presenciais ou eletrônicas, quando realizadas durante o período da substituição;

IV – receber, examinar e decidir sobre propostas, documentos de habilitação, pedidos de esclarecimento, impugnações e demais manifestações apresentadas no curso dos procedimentos, respeitadas as competências das demais autoridades;

V – solicitar manifestação da equipe de apoio, dos setores técnicos, da assessoria jurídica e do controle interno sempre que a matéria exigir conhecimento especializado;

VI – registrar, motivar e documentar adequadamente os atos e decisões praticados;

VII – observar o princípio da segregação de funções e comunicar à autoridade competente eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses;

VIII – executar as demais atividades necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios no período da substituição.

Art. 3º A presente designação fundamenta-se na necessidade temporária de continuidade do serviço público e na ausência de servidor efetivo disponível e qualificado para assumir imediatamente a função durante as férias da titular, não constituindo precedente para o exercício permanente da função por servidor não integrante do quadro efetivo.

Art. 4º O servidor designado responderá individualmente pelos atos que praticar no exercício da função, ressalvadas as hipóteses em que for comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou por manifestação técnica de outros setores, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A equipe de apoio regularmente instituída pelo Município permanecerá responsável por auxiliar o Agente de Contratação substituto durante o período previsto nesta Portaria.

Art. 6º A presente designação não acarretará pagamento de gratificação ou acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão expressa em lei municipal específica e observância das normas aplicáveis ao vínculo funcional do servidor.

Art. 7º Encerrado o período de férias da servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, em 04 de agosto de 2026, cessará automaticamente a designação temporária prevista nesta Portaria, voltando a produzir integralmente seus efeitos a Portaria que designou a referida servidora para



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

exercer a função de Agente de Contratação do Município de Iporã, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 8º A presente designação possui natureza estritamente temporária e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios durante o afastamento legal da titular, não gerando direito à permanência na função nem alterando a estrutura administrativa do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de **20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026**.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3578 Página 151 Ano: XV

Data: 22/07/2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:200BB945

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2026

DESIGNA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, GABRIEL FERNANDO GAZOLA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a designação e a atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Agente de Contratação titular, servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, encontra-se em período regular de férias pelo prazo de 15 (quinze) dias, compreendido entre 20 de julho de 2026 e 3 de agosto de 2026, conforme estabelecido pela Portaria nº 1.145/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de contratação pública em andamento, evitando-se a paralisação dos processos licitatórios, o descumprimento de prazos administrativos, a perda de recursos, a interrupção de serviços públicos e eventuais prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que, durante o referido período, não há, no quadro funcional disponível do Município, servidor efetivo que reúna, cumulativamente, disponibilidade imediata, conhecimento técnico, experiência ou qualificação compatível para assumir temporariamente a condução dos procedimentos licitatórios, sem prejuízo das atribuições inerentes ao respectivo cargo de origem;

CONSIDERANDO que a designação de servidor não efetivo para exercer a função de agente de contratação constitui medida excepcional, admitida apenas diante de situação devidamente motivada, por período determinado e enquanto persistir a impossibilidade temporária de designação de servidor efetivo;

CONSIDERANDO o entendimento da Lei Federal nº 14.133/2021 determine a escolha de agente de contratação entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, admite-se, excepcionalmente, a designação de ocupante de cargo em comissão quando demonstrada a inexistência ou indisponibilidade de servidor efetivo apto, desde que a medida seja devidamente justificada e possua natureza temporária;

CONSIDERANDO que o servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA** possui conhecimento das rotinas administrativas e dos procedimentos relacionados às contratações públicas, apresentando condições técnicas e funcionais para desempenhar temporariamente as atribuições necessárias à continuidade dos certames;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação não possui caráter permanente, não implica provimento em cargo efetivo e se limita exclusivamente ao período de afastamento da Agente de Contratação titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, temporário e exclusivamente substitutivo, o servidor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, ocupante do cargo de GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, Portaria nº 174/2025, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Iporã, em substituição à titular **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, durante seu período de férias.

§ 1º A designação prevista no caput vigorará exclusivamente no período compreendido entre 20 de julho de 2026 e 3 de agosto de 2026, cessando automaticamente em 4 de agosto de 2026, independentemente da edição de novo ato administrativo.

§ 2º O servidor designado deverá atuar apenas nos procedimentos cuja condução ou continuidade se mostre necessária durante o período da substituição, observando integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal, os instrumentos convocatórios e os princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação temporariamente designado:

I – tomar decisões e acompanhar o trâmite dos procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade;

II – dar impulso aos processos de contratação, praticando os atos necessários ao regular andamento dos certames até a respectiva homologação;

III – conduzir as sessões públicas, presenciais ou eletrônicas, quando realizadas durante o período da substituição;

IV – receber, examinar e decidir sobre propostas, documentos de habilitação, pedidos de esclarecimento, impugnações e demais manifestações apresentadas no curso dos procedimentos, respeitadas as competências das demais autoridades;

V – solicitar manifestação da equipe de apoio, dos setores técnicos, da assessoria jurídica e do controle interno sempre que a matéria exigir conhecimento especializado;

VI – registrar, motivar e documentar adequadamente os atos e decisões praticados;

VII – observar o princípio da segregação de funções e comunicar à autoridade competente eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses;

VIII – executar as demais atividades necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios no período da substituição.

Art. 3º A presente designação fundamenta-se na necessidade temporária de continuidade do serviço público e na ausência de servidor efetivo disponível e qualificado para assumir imediatamente a função durante as férias da titular, não constituindo precedente para o exercício permanente da função por servidor não integrante do quadro efetivo.

Art. 4º O servidor designado responderá individualmente pelos atos que praticar no exercício da função, ressalvadas as hipóteses em que for comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou por manifestação técnica de outros setores, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A equipe de apoio regularmente instituída pelo Município permanecerá responsável por auxiliar o Agente de Contratação substituído durante o período previsto nesta Portaria.

Art. 6º A presente designação não acarretará pagamento de gratificação ou acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão expressa em lei municipal específica e observância das normas aplicáveis ao vínculo funcional do servidor.

Art. 7º Encerrado o período de férias da servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, em 04 de agosto de 2026, cessará automaticamente a designação temporária prevista nesta Portaria, voltando a produzir integralmente seus efeitos a Portaria que designou a referida servidora para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Iporã, independentemente da edição de novo ato administrativo.

Art. 8º A presente designação possui natureza estritamente temporária e excepcional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios durante o afastamento legal da titular, não gerando direito à permanência na função nem alterando a estrutura administrativa do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31B71DEB